



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 159/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que reorganiza a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 27 de junho de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 159/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que reorganiza a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência na sua tramitação (art. 44 § 1º da Lei Orgânica Municipal).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 13/17).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela cuida da organização da administração pública municipal, encontrando fundamento na competência privativa do Poder Executivo no trato da matéria (art. 61, VIII da Lei Orgânica Municipal), em consonância com o previsto no art. 84, VI da Constituição Federal.

Ressalta-se ainda, que por versar sobre criação de cargos em Autarquia Municipal, a presente propositura dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 2º, 5, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 163, IV, do Regimento Interno da Câmara).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 27 de junho de 2016.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente-Relator*

  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 159/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que reorganiza a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências

Pela aprovação.

S/C., 27 de junho de 2016.



**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*



**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*



**RODRIGO MAGANHATO**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 159/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, que reorganiza a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências

Pela aprovação.

S/C., 27 de junho de 2016.

  
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
*Presidente*

  
FRANCISCO MOKO YABIKU  
*Membro*

  
RODRIGO MAGANHATO  
*Membro*